



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.922.639/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1987	
NOME EMPRESARIAL SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R REPUBLICA ARGENTINA	NÚMERO 2025	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.050-173	BAIRRO/DISTRITO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAINHARDT@MAINHARDT.COM.BR	TELEFONE (47) 3231-8800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2022** às **12:20:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR
RECEBIDO

EM 18/07/2022
Horário: 08:47
Comissão de Licitações

25

6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 6 DA SOCIEDADE
SILMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N. 79.922.639/0001-84

SILVIO LUIZ DA PAZ, brasileiro, natural de Blumenau/SC, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 02/02/1961, empresário, portador da CI 758.148-3 expedida por SSP/SC e do CPF 461.633.289-49, residente e domiciliado na Alameda Rio Branco, 900 – apto 1301, Jardim Blumenau, CEP 89010-300, na cidade de Blumenau/SC.

CÉLIA REGINA DA PAZ, brasileira, natural de Blumenau/SC, solteira, nascida em 24/09/1968, empresária, portadora da CI 1.843.804-0 expedida por SSP/SC e do CPF 586.295.139-34, residente e domiciliada na Rua Bolívia, 623, Apto 1201, Ponta Aguda, CEP 89050-300, na cidade de Blumenau/SC.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SILMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na rua República Argentina, 2025, Ponta Aguda, CEP 89050-173, Blumenau/SC, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na JUCESC sob nº 42205406275, e inscrita no CNPJ sob nº 79.922.639/0001-84, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

1. A sociedade resolve alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ nº 79.922.639/0008-50 e NIRE 35903403349, para Rua Mamoré, nº 590/03, Anexo 03, bairro Bom Retiro, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01128-020.
2. A sociedade resolve extinguir a filial inscrita no CNPJ sob nº 79.922.639/0009-31 e NIRE 42900805824.
3. Face às decisões acima tomadas, os sócios decidem consolidar o contrato social, como a seguir se contrata:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021
Arquivamento 20217929702 Protocolo 217929702 de 27/09/2021 NIRE 42205406275
Nome da empresa SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 761452188415801
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRkx6Ran-mj1wUA&chave2=Ug8cwwspH-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53413580906-RICARDO FISCHER|4616332949-SILVIO LUIZ DA PAZ|58629513934-CÉLIA REGINA DA PAZ



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SILMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob nome empresarial de **SILMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua República Argentina, nº 2025, Ponta Aguda, CEP: 89050-173, Blumenau/SC.

Parágrafo único - A sociedade poderá constituir filiais, agências, depósitos, sucursais e escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, a critério da administração e por deliberação dos sócios, atribuindo-lhes parte do capital.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de **“comércio atacadista e varejista, importação, exportação, locação, assistência técnica, representação comercial de máquinas de costura, bordado, corte, outras máquinas e equipamentos têxteis, peças, acessórios, cessão, licenciamento, suporte técnico, manutenção e consultoria de softwares (programas de computador) adquiridos de terceiros para uso específico em máquinas”**.

Cláusula 3ª - A sociedade por deliberação dos sócios poderá participar de outras sociedades, simples e empresariais, de qualquer natureza, no Brasil e no exterior.

Cláusula 4ª - A sociedade possui filiais nas cidades abaixo descritas:

- a) **Maringá/PR**, na Avenida Américo Belay, nº 1508, Bairro Parque das Grevíleas, CEP 87025-210, inscrita no CNPJ sob nº 79.922.639/0006-99 e NIRE 41900851361, com o mesmo objeto social da matriz.
- b) **São Paulo/SP**, na Rua Mamoré, nº 590/03, Anexo 03, bairro Bom Retiro, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01128-020, inscrita no CNPJ sob nº 79.922.639/0008-50 e NIRE 35903403349, com o objeto social de comércio varejista e atacadista, locação, importação, exportação, assistência e representação comercial de máquinas de costura bordado, corte,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 20217929702 Protocolo 217929702 de 27/09/2021 NIRE 42205406275

Nome da empresa SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 761452188415801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

equipamentos têxteis e produtos associados, peças e acessórios e outros afins, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para fins fiscais, início de atividade em 10/03/2008.

- c) **Jaboatão dos Guararapes/PE**, na Rua Projetada 0002, nº 205, Bairro Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54335-100 (Referência: Módulo 6), inscrita no CNPJ sob nº 79.922.639/0010-75 e NIRE 26900555663, com o mesmo objeto social da matriz.
- d) **São Paulo/SP**, Rua Matarazzo, nº 92, Bairro Bom Retiro, CEP 01128-010, inscrita no CNPJ sob nº 79.922.639/0012-37 e NIRE 35905259458 com o mesmo objeto social da matriz e com capital destacado de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/1987 e sua duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 105.900.000,00 (Cento e cinco milhões e novecentos mil reais), dividido em 2.118.000.000 (Dois bilhões cento e dezoito milhões) de quotas, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Silvio Luiz da Paz	2.114.734.725	R\$ 105.736.736,25	99,85
Célia Regina Da Paz	3.265.275	R\$ 163.263,75	0,15
TOTAL	2.118.000.000	R\$ 105.900.000,00	100

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da lei 10.4064/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021
 Arquivamento 20217929702 Protocolo 217929702 de 27/09/2021 NIRE 42205406275
 Nome da empresa SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 761452188415801
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

Cláusula 8ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais de um titular para cada quota.

Parágrafo único - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria do capital social.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 9ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10 - No decorrer do exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros e prejuízos acumulados, de acordo com os preceitos da lei 6.404/1976 e segundo os princípios fundamentais de contabilidade.

Parágrafo Único - Pelo consenso dos sócios, fica a sociedade dispensada da publicação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e da demonstração de lucros ou prejuízos acumulados.

Cláusula 11 - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e na demonstração do resultado do exercício poderão ser distribuídos, se a opção for pela distribuição, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, ou mantidos em conta de reserva de lucros.

Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou da reserva de lucros se existentes no último balanço patrimonial.

v

J.

6

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 20217929702 Protocolo 217929702 de 27/09/2021 NIRE 42205406275

Nome da empresa SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 761452188415801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

Cláusula 12 - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de quotas que cada um é possuidor.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 13 - A administração da sociedade cabe ao sócio **SILVIO LUIZ DA PAZ**, que tem a designação de “**diretor presidente**”, e assinará “**isoladamente**”, a sócia **CÉLIA REGINA DA PAZ**, que tem a designação de “**diretora administrativa-financeira**”, e assinará “**isoladamente**” somente carta de anuência e “**em conjunto com outro diretor**” conforme mencionado abaixo, e o administrador não sócio **RICARDO FISCHER**, brasileiro, natural de Indaial/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, portador da CI 1.044.673-7 expedida por SSP/SC e do CPF 534.135.809-06, residente e domiciliado na Rua Reinhold Schroeder, 600, Encano, CEP: 89086-340, na cidade de Indaial/SC, que tem a designação de “**diretor de operações**” e assinará “**em conjunto com outro diretor**”, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo 1º - A alienação e gravame de bens e direitos do ativo permanente da sociedade de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) são atos que dependem, para sua validade e eficácia, de autorização e assinatura do Diretor Presidente, que poderá constituir procurador para do seu cumprimento.

Parágrafo 2º - É expressamente vedado aos Administradores sócios e não sócios, o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à sociedade, tais como: avais, fianças, garantias, abonos, endossos, aceites, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, atos assim praticados não serão nulos em favor de terceiros de boa-fé, respondendo os Administradores, solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados conforme art. 1.016 da Lei 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 20217929702 Protocolo 217929702 de 27/09/2021 NIRE 42205406275

Nome da empresa SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 761452188415801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

v

A.

6

g

Parágrafo 3º - Igualmente os administradores poderão constituir procuradores da sociedade, cujos mandatos serão sempre assinados por 02 (dois) diretores em **conjunto** ou pelo diretor presidente **isoladamente**, outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente de 01 (um) ano, salvo na hipótese de mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 4º- Compete ao diretor presidente:

- a) Representação institucional e política da sociedade;
- b) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade, aprovando as diretrizes, política e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da sociedade e de suas controladas;
- c) Coordenar as atividades da diretoria, convocando e presidente as suas reuniões;
- d) Atribuir, do montante global da remuneração fixada pela reunião dos sócios os honorários mensais a cada mensais a cada um membro da diretoria da sociedade;
- e) Zelar pelo cumprimento deste contrato social e das deliberações da reunião dos sócios;
- f) Participar da elaboração dos relatórios e propostas a serem dirigidas à reunião dos sócios.

Parágrafo 5º - A representação ativa e passiva da sociedade, em atos e operações que envolvam a responsabilidade dela é privativa do diretor presidente, isoladamente, ou de dois diretores, em conjunto, ou de um diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos. A sociedade será representada isoladamente por qualquer membro da diretoria, sem as formalidades previstas nestes artigos, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

Parágrafo 6º - Compete a cada administrador, além do previsto neste contrato social, desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo diretor presidente.

Cláusula 14 - A título de remuneração “pró-labore” os Administradores perceberão mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula 15 - Os Administradores ao término de cada exercício social são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, e apresentar-lhes o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados.

v

A B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 20217929702 Protocolo 217929702 de 27/09/2021 NIRE 42205406275

Nome da empresa SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 761452188415801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

[Assinatura]

Cláusula 16 - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 17 - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- I. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
- II. Designar administradores quando for o caso;
- III. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 18 - A reunião ordinária de sócios tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Cláusula 19 - A Reunião Ordinária realizar-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Cláusula 20 - A Reunião de sócios será instalada para:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido;
- c) Designação e destituição dos administradores;
- d) Fixação da remuneração dos administradores;
- e) Modificação do contrato social;

A. G

W



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 20217929702 Protocolo 217929702 de 27/09/2021 NIRE 42205406275

Nome da empresa SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 761452188415801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

G

- f) A incorporação, a fusão, a cisão total ou parcial e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.

Cláusula 21 - A Reunião de sócios será convocada pelos administradores, por meio de comunicado escrito e individual, com antecedência mínima de 8 (oito) dias antes da realização da reunião.

Parágrafo único – As reuniões de sócios serão objeto de ata que será levada a registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção do livro de atas.

Cláusula 22 - A qualquer dos titulares, representando mais de 20% (vinte por cento) do capital social, é assegurado o direito de proceder à convocação da reunião, se os administradores, devidamente notificados, com antecedência mínima de 8 (oito) dias e na forma acima prevista, não o fizerem.

Cláusula 23 - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número. O presidente da reunião será escolhido entre os titulares presentes, por maioria absoluta de votos e indicará o secretário.

Cláusula 24 - As deliberações da Reunião de sócios serão tomadas pelos titulares detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo 1º - Ficam sujeitas à aprovação da maioria representativa de 2/3 (dois terços) do capital social, as seguintes matérias:

- a) Destituição de administradores sócios e designação de administradores não sócios;
- b) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; e
- c) Requerimento de autofalência.

Parágrafo 2º - Ficam sujeitas à aprovação dos titulares detentores de mais de 50% (cinquenta por cento), as seguintes matérias:

- a) Designação de administrador quando feita em ato separado;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 20217929702 Protocolo 217929702 de 27/09/2021 NIRE 42205406275

Nome da empresa SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 761452188415801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

- b) Destituição de administradores;
- c) Remuneração dos administradores quando não previsto no contrato social;
- d) O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo 3º - Quando o capital social não estiver totalmente integralizado, a designação de administrador não sócio terá que ter a aprovação de 100% do capital social.

Cláusula 25 - Na proporção das quotas que possuem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos de capital. Para esse fim, deverão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ciência da proposta de aumento, exercer o seu direito de preferência.

CAPÍTULO VII - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 26 - O contrato social pode ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação da reunião de sócio, adotado o percentual de 75% do capital social, conforme previsto na cláusula 24.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 27 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 28 – Os administradores podem fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

Cláusula 29 – Não há dividendo obrigatório.

Cláusula 30 – Os lucros líquidos apurados, feitas as necessárias amortizações, provisões e reservas, terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

CAPÍTULO IX – SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 20217929702 Protocolo 217929702 de 27/09/2021 NIRE 42205406275

Nome da empresa SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 761452188415801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

Cláusula 31 – O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 60 (sessenta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

Cláusula 32 – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os sócios remanescentes, pagando-se os herdeiros ou sucessores do falecido de acordo com o disposto na cláusula 35.

Cláusula 33 – É reconhecido aos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social o direito de promoverem, mediante reunião de sócios, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.

Cláusula 34 – Considera-se grave violação dos deveres associativos para os efeitos dessa cláusula:

- a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) Concorrência desleal à sociedade;
- c) Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio;
- d) Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- e) A declaração judicial de insolvência ou a decretação de falência;
- f) Qualquer outro ato ou fato que, de modo fundamentado, provoque a dissensão entre os sócios.

Cláusula 35 – Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o disposto na cláusula 39.

Cláusula 36 – A retirada ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes.

Cláusula 37 – Ocorrendo a retirada, o falecimento ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada, o falecimento ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

6 4.

v



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 20217929702 Protocolo 217929702 de 27/09/2021 NIRE 42205406275

Nome da empresa SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 761452188415801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021

[Assinatura manuscrita]

Cláusula 38 – Em qualquer das possibilidades mencionadas no artigo acima, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

Cláusula 39 – O pagamento dos haveres do sócio retirante, pré-morto ou excluído que serão pagos de acordo com o fluxo de recebimentos da sociedade, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade autorização que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Cláusula 40 – Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, serão apurados em balanço patrimonial os haveres do sócio retirante, que serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 90 (noventa) dias depois de formalizada inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio, ou em menor prazo, desde que não afete a situação econômica da empresa.

Cláusula 41 – Os herdeiros do sócio falecido e os sócios remanescentes, de comum acordo, deliberarão livremente quanto à destinação das quotas em questão.

CAPÍTULO X – DISSOLUÇÃO

Cláusula 42 – Considera-se dissolvida a sociedade pela vontade dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social ou quando, de pleno direito, ocorrer:

- a) O vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- b) O consenso unânime dos sócios;
- c) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 dias;
- d) A extinção, na forma da lei especial, de autorização para funcionar;
- e) A declaração de sua falência pelo judiciário.

Cláusula 43 – Cabe aos sócios, pelos votos da maioria prevista na cláusula 24, escolher o liquidante.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 20217929702 Protocolo 217929702 de 27/09/2021 NIRE 42205406275

Nome da empresa SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 761452188415801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

27/09/2021



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	8.151.052 0	DATA DE EXPEDIÇÃO	12/08/1997
NOME	VAGNER POZZA		
FILIAÇÃO	LUIS POZZA DIRLENE LOURDES TEDESCO POZZA		
NATURALIDADE	S. ANT. SUDOESTE/PR	DATA DE NASCIMENTO	03/02/1985
DOC ORIGEM	COMARCA=5 ANT SUDDESTE/PR, DA SEDE		
C.NASC	7352, LIVRO=A9, FOLHA=14		
CPF			
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KEPES NORONHA		
LEI N° 7.116 DE 29/09/83			

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

18/07/2022

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

6

2

SILMAQ COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA.
Rua Republica Argentina, 2025
Bairro: Ponta Aguda
Cep 89050-173
Blumenau – SC
CNPJ: 79.922.639/0001-84
I.E. 251.493.776
Fone: 47-3321-4444
alex.alves@silmaq.com.br

SILMAQ

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a **SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ **79.922.639/0001-84** e da Insc. Estadual **251.493.776**, domiciliada na cidade de **BLUMENAU** na rua **Republica Argentina 2025**, bairro **Ponta Aguda**, nomeia como seu bastante procurador: **Vagner Pozza**, portadora do CPF **041.017.899-32**, RG **8151052-0**.

Conferindo-lhe poderes para habilitar e participar de todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para dar lances verbais e assinar Atas, do edital **Pregão Presencial de nº 052/2022**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR**.

Blumenau, 13 de julho de 2022.

REC. FIRMAS
1º Tabelionato
de Notas e Protesto
de Blumenau



Ricardo Fischer
Diretor de Operações

Ricardo Fischer
CPF: 534.135.809-06

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
MARCELO ALTHOFF
Tabelião Interino
Rua São Paulo, 21 - Centro
Fone: (47) 3321-1200
89010-175 - Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de:
CELIA REGINA DA PAZ
RICARDO FISCHER
Que assina por SILMAQ COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA do que dou
fé.

Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 14 de Julho de 2022.

LUIZA KAROLINE RAMOS
ESCREVENTE
Emol: 7,78
-Selo: 6,22-Total: 14,00
Selo Digital de Fiscalização: SELO
NORMAL: GMW60615-M4OX e
GMW60616-3TC2



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REC. FIRMAS
1º Tabelionato
de Notas e Protesto
de Blumenau



Célia R. da Paz
Diretora Admin. Financeira.

Célia Regina da Paz
CPF: 586.295.139-34

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
LIO OGÉ GAYA JUNIOR
TABELIAO INTERINO

SILMAQ COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA.
Rua Republica Argentina, 2025
Bairro: Ponta Aguda
Cep 89050-173
Blumenau – SC
CNPJ: 79.922.639/0001-84
I.E. 251.493.776
Fone: 47-3321-4444
alex.alves@silmaq.com.br

SILMAQ

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 052/2022

Pelo presente instrument a empresa, **SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ **79.922.639/0001-84** e da Insc. Estadual **251.493.776**, domiciliada na cidade de **BLUMENAU** na rua **Republica Argentina 2025**, bairro **Ponta Aguda**, telefone (47) 3321-4444 por intermédio de seus representantes legais infra-assinado, vem abaixo declarar que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que os responsáveis legais da empresa são o Sr. Ricardo Fischer, Portador do CPF n.º 534.135.809/06, cuja função/cargo é Diretor de Operações e a Sra. Célia R. Da Paz, Portadora do CPF n.º 586.295.139/34, cuja função/cargo é Diretora Administrativo/Financeira, **responsáveis pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

25

6

E-mail: alex.alves@silmaq.com.br
Telefone: (47) 3321-4444

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

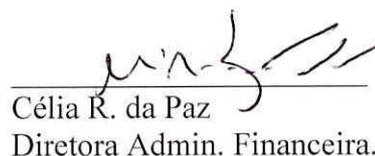
Nomeamos e constituímos o senhor Vagner Pozza, portador do CPF/MF sob n.º 041.017.899-32, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 052/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Blumenau, 13 de julho de 2022.



Ricardo Fischer
Diretor de Operações

Ricardo Fischer
CPF: 534.135.809-06



Célia R. da Paz
Diretora Admin. Financeira.

Célia Regina da Paz
CPF: 586.295.139-34

